



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

LEI Nº 3.702, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com a realização do Encontro Psicoterapêutico da UNEMAT”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a realização do Encontro Psicoterapêutico da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Campus de Alto Araguaia/MT, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), onde terá como participantes docentes, técnicos e discentes.

Art. 2º A despesa mencionada no artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

2026. - 3.3.90..36.00.00.

2026. - 3.3.90..39.00.00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 07 de outubro de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____ _____ Procuradoria Jurídica